



RESOLUÇÃO Nº 002/2018

EMENTA: “TORNA SEM EFEITO AS ELEIÇÕES PARA OS MANDATOS DAS MESAS EXECUTIVAS DOS ANOS DE 2019 E 2020 E RATIFICA OS MANDATOS DAS MESAS EXECUTIVAS DOS ANOS DE 2017 E 2018”.

A Câmara Municipal de Quatis, no Estado do Rio de Janeiro, **APROVOU**, e o Presidente promulga a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º - Torna sem efeito as eleições da Mesa Executiva da Câmara Municipal de Quatis para os mandatos de 2019 e 2020 devido à contrariedade ao Artigo 53 da Lei Orgânica do Município de Quatis.

Art. 2º - Ficam ratificadas as Mesas Executivas eleitas para o Exercício dos mandatos de 2017 e de 2018.

Art. 3º - A Câmara Municipal de Quatis realizará uniformização entre a Lei Orgânica e o Regimento Interno.

Art. 4º - Será realizada nova eleição para os anos de 2019 e 2020, na forma da Lei Orgânica com a uniformização correspondente ao artigo anterior.

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Quatis, 03 de julho de 2018.


EMERSON OLIVEIRA DE ALMEIDA
Presidente